

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5453/2020.
De 19 de novembro de 2020.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº275/2020 - Data: de 20
de novembro de 2020.

Súmula: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.075/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: **Ana Claudia Prestes de Medeiros**, matrícula n. 355.877, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social: **André Milani Paes**, RG n.º 11.068.250-6 e inscrito no CPF/MF n.º 076.884.809-14 a partir de 03 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deverá promover o preenchimento correto e padronizado dos instrumentais de controle dos veículos; Monitorar as necessidades de manutenção dos veículos, visando o cuidado, a durabilidade, a segurança; Administrar a limpeza e higienização dos veículos; Assessorar nos plantões para atender as demandas dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Coordenar o cumprimento das agendas pré estabelecidas, visando a garantia das intervenções necessárias junto as famílias e/ou indivíduos atendidos; Estabelecer junto as coordenações cronograma para acompanhar as equipes em visitas monitoradas, em âmbito municipal, regional e estadual, atendendo as determinações judiciais ou a necessidades dos serviços; Dar suporte nas situações emergenciais enfrentadas pela Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e tragam novos conhecimentos para sua área de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a Divisão de Administração e Finanças; Dar suporte e capacitar a equipe para executar suas funções, visando a qualificação do trabalho; Adotar uma postura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas e demais atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal